DECRETO Nº 1.166, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

"AUTORIZA A SECRETARIA DE OBRAS EXPEDIR PORTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao disposto no artigo 85, VIII, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, inciso II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, dada a especificidade da matéria;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Secretaria de Obras expedir Portarias, assinadas pelo Secretário Municipal da pasta respectiva, objetivando regulamentar atos de natureza interna relativos a sua competência.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos a 27 de agosto de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de novembro de 2010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município e registrado no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 10 de novembro de 2010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva